

# REGISTRO DE IMOVEIS

FLS.095

REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 S.B

MATRÍCULA N.º 85.520

DATA 14 DE MARÇO DE 2011

**IMÓVEL:** Apartamento nº801, localizado no 8º pavimento do empreendimento residencial de nominado GRAND PARK-PARQUE DAS ÁGUAS, denominado de CONCHAS (TORRE IV-D) situado no domínio útil do terreno foreiro a União Federal, desmembrado da Gleba Rio Anil, no bairro do Calnau, Loteamento Alterosa, com a denominação de Gleba 02, deste município, com as seguintes dependências e áreas: Sala de estar/jantar varanda, cozinha, cozinha, depósito, WC de serviço, quarto 01, quarto 02, suite, WC suite, circulação, com direito a 02 (duas) vagas de garagem, com uma área privativa de 111,89m<sup>2</sup>, já incluída a área de 25,00m<sup>2</sup> correspondente a 02 vagas de garagem, área comum de 46,33m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 158,22m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno correspondente a 60,80m<sup>2</sup> ou 0,2499%. PROPRIETÁRIA: -GRANDE PARK-PARQUE DAS ÁGUAS EM PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC-nº08.266.658/0001-51. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: -Matrícula nº72.491 fls,018 do Livro 2-PJ, deste Cartório. HIPOTECA - O imóvel desta matrícula encontra-se hipotecado em favor do BANCO ITAÚ S/A, conforme R-03, da matrícula já citada.-

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO

S/LNR 012921913

**AVERBAÇÃO Nº01 - OFÍCIO - CERTIFICADO:** que foi feita a presente averbação de Ofício para constar corretamente no nome do proprietário do imóvel desta matrícula: GRAND PARK-PARQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 08 de abril de 2011.-

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO

**AVERBAÇÃO Nº 02 - CANCELAMENTO:** CERTIFICADO, que à vista da autorização do credor hipotecário ITAÚ UNIBANCO S.A datado de 28 de fevereiro de 2013, autoriza o cancelamento da hipoteca, que gravava tão somente o imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 27 de junho de 2013. ip

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº 01 - COMPRA E VENDA:** CERTIFICADO, que à vista do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 28 de fevereiro de 2013, que o imóvel foi adquirido por JAIRO NUNES COSTA FERREIRA,, brasileiro, gerente e sua mulher ANA LUCIA SILVA FERREIRA, brasileira, professora, casados, sob regime da comunhão parcial de bens, portadores das identidades nºs 1720523 2001-4 SSP/MA e 023015392002-1 SSP/MA, inscritos no CPF sob nºs 019.261.297-25 e 489.399.783-15, residentes e domiciliados na Travessa Palmeirândia, nº 28, nesta cidade, na compra feita GRAND PARK - PARQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 08.266.658/0001-51, pela quantia de R\$ 358.520,61, pagos da seguinte forma: R\$ 60.948,51 (com recursos próprios) e R\$ 297.572,10 (recursos do Financiamento). O referido é verdade e dou fé. São Luís, 27 de junho de 2013. ip

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº 02 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** CERTIFICADO, que à vista do mesmo instrumento objeto do registro nº 01 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seus compradores/devedores/fiduciante acima qualificado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$ 297.572,10, que será pago em 420 meses pelo Sistema de Amortização -SAC, com taxa de juros(%) nominal anual de 8,46%, taxa efetiva de juros anual de 8,80% e efetiva de juros mensal de 0,70%, com vencimento da primeira prestação em 28.03.2013 e data de vencimento do financiamento em 28.02.2048. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 27 de junho de 2013. ip

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO

Prot. nº 152.310.055.1G S/LNR 01257869 27/01

**AV.05/85.520 - EX-Ofício - São Luís/MA, 01 de Novembro de 2018** - Procedeu-se à presente, nos termos do Art.213, da Lei nº 6.015/73, para corrigir a sequência dos lançamentos desta matrícula a partir do R.01 para constar: R.03 e R.04. O referido é verdade e dou fé. RA/Eu, *[Signature]* Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto.

OFICIAL DO REGISTRO

**R.06/85.520 - Protocolo nº 204.039 - São Luís/MA, 01 de Novembro de 2018 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Foi consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, em função da inadimplência do contrato registrado supra, requerendo a propriedade do imóvel em seu favor nos termos do Art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, passado na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 13 de setembro de 2018, assinado por Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/MG 44.698 e OAB/MA 14.0009-A, nos termos do Substabelecimento de Procuração do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro 10875, Folhas 175, datado de 24/01/2018, através da procuração lavrada nas mesmas Notas, no Livro 10872, fls.335, em data de 11 de janeiro de 2018. Foi apresentada a Certidão de ITBI sob nº92120181346020, emitida pela Prefeitura de São Luís/MA - Secretaria Municipal de Fazenda, em data de 13/09/2018, tendo como base de cálculo para fins de recolhimento do imposto o valor de R\$358.521,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais) e imposto recolhido no valor de R\$7.170,42 (sete mil, cento e setenta reais e quarenta e dois centavos), pago em 03/09/2018. Inscrição Imobiliária nº 08110249030103090. O referido é verdade e dou fé. RA/Eu, *[Signature]* Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 27.644.687/688.

**AV.07/85.520 - EX-Ofício - São Luís/MA, 01 de Novembro de 2018** - Em razão de não ter constado no R.06 supra, procede-se à presente, nos termos do ART.213, da Lei 6.015/73, para constar que em decorrência de decisão judicial proferida pelo Juiz Federal Dr. José Carlos do Vale Madeira, no Processo nº 11960-57.2011.4.01.3700, expedida pela 5ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, em 11 de outubro de 2012, fica suspensa a exigibilidade da cobrança dos juros e laudêmio sobre o imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. MS/Eu, *[Signature]* Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto.

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
CERTIDÃO  
00000142341  
OFICIAL INTERINO  
Ricardo da Silva Gonçalves  
São Luís / MA

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 8.015/73. O referido é verdade e dou fé.  
05 NOV 2018  
São Luís / MA  
*[Signature]*  
Alexandre Nunes de Oliveira  
Escritor Autorizado